



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - LOCAIS DE PROVA
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2024

A Prefeitura Municipal de CRATEÚS-CE, pessoa jurídica de direito público, com sede situada na Rua Galeria Gentil Cardoso, 20 - Centro, Crateús - CE, neste ato representada pela prefeita, Exma. Sra. Prefeita JANAÍNA CARLA FARIAS, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de Convocação e Divulgação dos Locais de Prova da Prova Objetiva do Concurso Público desta Prefeitura Municipal, Edital Nº 001/2024.

HORÁRIOS

DOMINGO – DIA 16/02/2025

DIA DIA 16/02/2025 – DOMINGO MANHÃ – CARGOS CONFORME ANEXO ÚNICO
ABERTURA DOS PORTÕES ÀS 07H00MIN. FECHAMENTO DOS PORTÕES ÀS 07H40MIN (FALTANDO 20 MINUTOS DO HORÁRIO PREVISTO PARA O INÍCIO DA PROVA). INÍCIO DA PROVA ÀS 08H00MIN.

DIA DIA 16/02/2025 – DOMINGO TARDE – CARGOS CONFORME ANEXO ÚNICO
ABERTURA DOS PORTÕES ÀS 14H00MIN. FECHAMENTO DOS PORTÕES ÀS 14H40MIN (FALTANDO 20 MINUTOS DO HORÁRIO PREVISTO PARA O INÍCIO DA PROVA). INÍCIO DA PROVA ÀS 15H00MIN.

Os candidatos, após entrarem na sala da prova, somente poderão ausentar-se do recinto de realização das provas após decorrida **UMA HORA DO TEMPO DE DURAÇÃO PREVISTO**. O candidato poderá levar seu caderno de provas quando faltar **TRINTA MINUTOS PARA O TÉRMINO DO HORÁRIO ESTABELECIDO**. Para tanto, o material deve estar intacto, sem faltar nenhuma folha ou parte dela. A violação da prova acarretará a eliminação do candidato.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1º - Para a realização das provas o candidato deverá observar principalmente o CAPÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA PROVA OBJETIVA do Edital 001/2024.

Artigo 2º - APÓS O FECHAMENTO DOS PORTÕES SERÁ PROIBIDO O ACESSO AOS LOCAIS DE PROVAS.

Artigo 3º - OS CANDIDATOS NÃO PODERÃO FAZER PROVAS EM HORÁRIOS E DATAS DIFERENTES DOS CONSTANTES NO CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO.

PARA ACESSAR OS LOCAIS DE PROVAS, CLIQUE NO LINK ABAIXO:

<https://www.consulpam.com.br/index.php?menu=restrito&acao=ver&id=604>

Crateús, 10 de fevereiro de 2025

JANAÍNA CARLA FARIAS
Prefeita



ANEXO ÚNICO – RELAÇÃO DE CARGOS POR TURNO

| DIA 16/02/2025 - DOMINGO MANHÃ | |
|--|--------|
| VAGA | CÓDIGO |
| ASSISTENTE SOCIAL-SEC. MUNICIPAL SAÚDE | 01 |
| CIRURGIÃO DENTISTA-SEC. MUNICIPAL SAÚDE | 02 |
| CIRURGIÃO DENTISTA (ENDODONTIA)-SEC. MUNICIPAL SAÚDE | 03 |
| CIRURGIÃO DENTISTA ESPECIALISTA EM PRÓTESE-SEC. MUNICIPAL SAÚDE | 04 |
| CIRURGIÃO DENTISTA ESPECIALISTA EM ORTODONTIA-SEC. MUNICIPAL SAÚDE | 05 |
| CIRURGIÃO DENTISTA ESPECIALISTA EM PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS-SEC. MUNICIPAL SAÚDE | 06 |
| CIRURGIÃO DENTISTA ESPECIALISTA EM DTM-SEC. MUNICIPAL SAÚDE | 07 |
| CIRURGIÃO DENTISTA ESPECIALISTA EM ODONTOPEDIATRIA-SEC. MUNICIPAL SAÚDE | 08 |
| CIRURGIÃO DENTISTA ESPECIALISTA EM CIRURGIA ORAL MENOR-SEC. MUNICIPAL SAÚDE | 10 |
| CIRURGIÃO DENTISTA (CIRURGIA ORAL)-SEC. MUNICIPAL SAÚDE | 11 |
| ENFERMEIRO-SEC. MUNICIPAL SAÚDE | 12 |
| ENFERMEIRO ESPECIALISTA EM AUDITORIA-SEC. MUNICIPAL SAÚDE | 13 |
| FARMACÊUTICO-SEC. MUNICIPAL SAÚDE | 14 |
| MÉDICO-SEC. MUNICIPAL SAÚDE | 16 |
| NUTRICIONISTA-SEC. MUNICIPAL SAÚDE | 17 |
| PSICÓLOGO-SEC. MUNICIPAL SAÚDE | 18 |
| AUXILIAR DE FARMÁCIA-SEC. MUNICIPAL SAÚDE | 22 |
| BIOQUÍMICO-SEC. MUNICIPAL SAÚDE | 23 |
| PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II-CIÊNCIAS-SEC. MUNICIPAL EDUCAÇÃO | 25 |
| PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II-MATEMÁTICA-SEC.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 26 |
| PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II-GEOGRAFIA-SEC.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 27 |
| PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II-HISTÓRIA-SEC.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 28 |
| PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II-LÍNGUA PORTUGUESA-SEC.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 29 |
| PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I-POLIVALENTE-SEC.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 30 |
| PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA-INFORMÁTICA-SEC.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 31 |
| ASSISTENTE SOCIAL-SEC.MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL | 34 |
| EDUCADOR FÍSICO-SEC. MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL | 35 |
| PSICÓLOGO-SEC.MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL | 36 |

| DIA 16/02/2025 - DOMINGO TARDE | |
|--|--------|
| VAGA | CÓDIGO |
| TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL-SEC. MUNICIPAL SAÚDE | 19 |
| AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-SEC. MUNICIPAL SAÚDE | 20 |
| AGENTE ADMINISTRATIVO-SEC. MUNICIPAL SAÚDE | 21 |
| CITOTÉCNICO-SEC. MUNICIPAL SAÚDE | 24 |
| AGENTE ADMINISTRATIVO-SEC. MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL | 32 |
| VIGIA-SEC. MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL | 33 |